



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETOS APROVADOS NOS EDITAIS PROEXC Nº 01/2024 PIBEX E Nº 02/2024 PROCARTE

Processo nº 23086.013428/2023-10

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas nas ações de extensão aprovadas nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.

1. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À BOLSA

- 1.1. As inscrições estarão abertas conforme o cronograma dos Editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Siexc (<https://siexc.ufvjm.edu.br>).
- 1.3. Ao se inscrever, o(a) estudante atesta que as informações prestadas são verdadeiras.
- 1.4. Não serão consideradas inscrições incompletas ou realizadas por outro meio e/ou fora do prazo.
- 1.5. Documentos solicitados para a inscrição: a) Histórico Escolar atualizado e b) Currículo Lattes.
- 1.6. O período de inscrição ocorrerá de 06 a 07 de dezembro de 2023, conforme cronograma.
- 1.7. A inscrição de candidatos neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão selecionados 135 (cento e trinta e cinco) bolsistas, sendo 01 (um) para cada projeto aprovado nos editais Proexc Nº 01/2024 Pibex e Nº 02/2024 Procarte.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período para inscrição de candidatos a bolsas	06/12/2023 e 07/12/2023
Divulgação da lista de inscritos	11/12/2023
Período de realização de entrevistas e análise do histórico pelo(a) coordenador(a) do projeto	12/12/2023 e 13/12/2023
Divulgação do resultado parcial	14/12/2023
Período para recurso	15/12/2023 e 16/12/2023

Período para avaliação dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto	18/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos	18/12/2023
Período para recurso em segunda instância	19/12/2023 e 20/12/2023
Divulgação do resultado final	22/12/2023

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A seleção do(da) bolsista será conduzida pelo(a) coordenador(a) de cada projeto.
- 4.2. A seleção será composta pela análise de histórico acadêmico e entrevista. A entrevista irá considerar também a análise do currículo lattes do candidato.
- 4.3. A pontuação concedida à análise do histórico acadêmico e da entrevista atenderá aos critérios definidos pelo Anexo I. A pontuação final do(da) candidato(a) será resultado da média aritmética simples da nota obtida em cada um dos dois itens.
- 4.4. A data e horário da entrevista será comunicada pelo(a) coordenador(a) do projeto via e-mail institucional do(da) candidato(a).
- 4.5. A entrevista será realizada de forma remota ou presencial, conforme decisão do(da) coordenador(a) do projeto.
- 4.6. A entrevista poderá ser de forma individual ou em grupos, cabendo a definição ao(da) coordenador(a) do projeto
- 4.7. Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do(da) candidato(a). Em caso de entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá checar seu equipamento e conexão com antecedência, pois o atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento pela plataforma implicará na sua eliminação;
- 4.8. O resultado parcial será divulgado na data definida pelo cronograma.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso contra o resultado parcial. Os recursos deverão ser protocolados pelo(a) candidato(a) via SIEXC, no devido prazo, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 5.2. Os recursos serão avaliados em primeira instância pelo(a) coordenador(a) da ação.
- 5.3. Cabe recurso, em segunda instância, ao Conselho de Extensão e Cultura.
- 5.4. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Extensão e Cultura.
- 5.5. O resultado dos recursos julgados em primeira instância será divulgado, conforme cronograma, no dia 18 de dezembro de 2023.
- 5.6. Uma vez divulgado o resultado final, não caberá mais recursos neste edital.

6. DO DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver:
- 6.1.1. Maior CRA;
- 6.1.2. Mais tempo para integralizar o curso;
- 6.1.3. Maior idade.

6.2. O resultado final, após a análise de recursos, será divulgado no dia 22 de dezembro de 2023, por meio do Siexc, conforme o cronograma do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.3. A inscrição do(a) estudante implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste edital.

8. ANEXO I

8.1. Histórico

8.1.1. 60 pontos: disciplinas cursadas com potencial contribuição para o desenvolvimento do projeto;

8.1.2. 30 pontos: coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

8.1.3. 10 pontos: tempo para conclusão do curso.

8.2. Entrevista

8.2.1. 40 pontos: potencial contribuição, vivências e habilidades que favorecem o desenvolvimento do projeto;

8.2.2. 30 pontos: motivação para participação nas atividades;

8.2.3. 30 pontos: disponibilidade para atuar nas atividades relacionadas ao projeto (turnos, deslocamentos, tempo).